e) Categoria 5	S 5		e) Categoria 5	QEAG5	Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses na Categoria. Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses na Categoria.
Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível II		PP -III	Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia Nível II		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
a) Categoria 1	\$6		a) Categoria 1	QEAG6	Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de Graduação não apresentado para provimento do cargo efetivo que titulariza, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
b) Categoria 2	S 7		b) Categoria 2	QEAG7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da